

Portaria n.º 2/86/M

de 4 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, para o ano económico de 1985;

Ouvidos a Direcção dos Serviços de Finanças e o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b*) e *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1985, na importância de \$30 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1986.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**1.º orçamento suplementar da Obra Social dos
Serviços de Marinha, relativo ao
ano económico de 1985**

Classificação económica Cap. Grupos Artigos	Designação	Importância
	Receita	
	Verba a dotar:	
13-01-00	Saldos de exercícios anteriores	\$ 30 000,00
	Despesa	
	Verba considerada insuficientemente dotada que se reforça:	
01-05-02-07	Prótese-dentária	\$ 30 000,00

Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1985. — O Presidente, *António Fernando de Melo Martins Soares*, capitão-de-fragata. — O Vogal, *Joaquim Manuel de Sousa Vaz Ferreira*, capitão-tenente. — O Vogal-Secretário, *Natalino Duarte Ventura*, capitão-tenente. — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de Oliveira Correia*, comissário da PMF.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Portarias**

O engenheiro Constantino Soares Martins tem vindo a desempenhar desde Outubro de 1981 no seio da Administração do Território diversas funções, de que se destaca a chefia dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos (SPECE), tendo sempre mostrado elevada capacidade técnica e extrema dedicação, factores que muito contribuíram para o elevado nível de eficiência atingido naqueles Serviços.

A importância e diversidade das atribuições dos SPECE, nomeadamente nos domínios da gestão de solos e do acompanhamento e controlo dos programas de investimentos da Administração, ganharam uma nova dinâmica graças ao empenhamento do engenheiro Constantino Martins na orientação dos Serviços.

Reconhecendo-se que a relevante actividade desenvolvida tem contribuído de forma muito significativa para prestigiar os SPECE, e, portanto, a Administração do Território no seu todo;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Constantino Soares Martins seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Desde Março de 1982 que o engenheiro Rui Augusto da Silva Neves vem ocupando cargos da mais alta responsabilidade na Companhia de Electricidade de Macau (C.E.M.), primeiro como membro da Comissão Administrativa e actualmente como vice-presidente do Conselho de Administração, tendo sempre mostrado elevada capacidade profissional.

Considerando que a relevante actividade desenvolvida pelo engenheiro Rui Neves contribuiu de forma determinante, para o bom êxito das acções de reorganização e de viabilização técnico-económica da C.E.M. e, consequentemente, para a resolução dos problemas de abastecimento de energia ao Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Rui Augusto da Silva Neves seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Desde Fevereiro de 1982 que o engenheiro António José Morais Tavares Pires vem ocupando cargos da mais alta responsabilidade na Companhia de Electricidade de Macau (C.E.M.), primeiro como membro da Comissão Administrativa e actualmente como vogal do Conselho de Administração, evidenciando sempre elevada capacidade profissional;

Considerando que a relevante actividade desenvolvida pelo engenheiro António José Tavares Pires contribuiu, de forma determinante, para o bom êxito das acções de reorganização e de viabilização técnico-económica da C.E.M. e, consequentemente, para a resolução dos problemas de abastecimento de energia ao Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a António José Morais Tavares Pires seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que o comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro vem desempenhando, de forma notável, desde há cerca de três anos e meio, o cargo de director dos Serviços de Finanças de Macau, de que foi já dado, através de adequado louvor, público testemunho;

Reconhecendo-se que a relevante actividade por si desenvolvida tem contribuído de forma muito significativa, para prestigiar a Direcção dos Serviços de Finanças e, portanto, a Administração do Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Eduardo Joaquim Graça Ribeiro seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que, desde Julho de 1981, o capitão António Manuel Ilhéu Nobre vem exercendo a função de secretário do Governador com muito aprumo, competência, lealdade e elevada dedicação;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a António Manuel Ilhéu Nobre seja concedida, nos termos do artigo 4.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Dedicação.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portarias

Louvo Maria João Ferreira da Silva Gonçalves Pereira pela forma muito meritória como desempenhou, durante cerca de 34 meses, o cargo de secretário do Governador, nele revelando grande competência, dedicação e lealdade.

Residência do Governo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Louvo Lídia Lurdes da Cunha pelas elevadas qualidades evidenciadas durante o período de cerca de 27 meses em que vem desempenhando, com muita competência, lealdade e dedicação, o cargo de secretário do Governador.

Residência do Governo, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho

Tendo em vista o estipulado na cláusula 3.ª do contrato a que se refere o presente despacho e havendo por bem atender ao desejo manifestado pelo interessado no sentido de o mesmo contrato não ser objecto de nova renovação no termo do seu actual período de vigência;

Determino que o contrato celebrado com o dr. Joaquim Manuel Zenha Relá, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar, para o desempenho de funções de assessoria jurídica do Governador de Macau (a que se refere o extracto publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/84), seja denunciado, por iniciativa da Administração, para o termo do seu actual período de vigência, o qual ocorre em 28 de Fevereiro de 1986.

Residência do Governo, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.